



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 22 de maio de 2018 • Ano II • Edição Nº 71

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 020/2018) .....	2
DECRETO (Nº 021/2018) .....	4
DECRETO (Nº 037/2018) .....	8
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018) .....	10
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018) .....	55
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 0181/2017) .....	56
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 0328/2017) .....	58

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 020/2018)**



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**BAHIA**  
**13.828.496/0001-38**  
**DECRETO Nº 0000020/2018**  
**Data 02/04/2018**

DECRETO Nº 0000020/2018, 02 de abril de 2018  
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS  
- QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras  
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,  
Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000020/2018 de 02/04/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	49.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>49.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>49.000,00</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	5.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	1.820,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.820,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.820,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	4.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	51.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>55.000,00</b>
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>65.000,00</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>500,00</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	8.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 42	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>8.100,00</b>
<b>Total</b>		<b>141.420,00</b>

**Redução de Dotação**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	2.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	20.000,00
33904300000 - Subvenções Sociais	Fonte: 00	20.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 00	2.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>49.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>49.000,00</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		




**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**BAHIA**  
**13.828.496/0001-38**  
**DECRETO Nº 0000020/2018**  
**Data 02/04/2018**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	10.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 14	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	1.520,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 01	300,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.820,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.820,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	8.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	33.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 00	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.000,00</b>
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>65.000,00</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>500,00</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	8.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>8.100,00</b>
<b>Total</b>		<b>141.420,00</b>

Artigo 30. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 40. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

**DECRETO (Nº 021/2018)**



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA  
BAHIA  
13.828.496/0001-38  
Decreto Nº 000021/2018  
ABRIL / 2018**

DECRETO Nº 000021/2018, 02 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.085.242,00  
(dois milhões oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	30.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	7.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	132.002,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	22.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	220.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	11.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 00	10.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 00	2.000,00
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 00	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>484.502,00</b>

**Total da Unidade**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	2.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	45.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	12.140,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>61.640,00</b>

**Total do Projeto/Atividade**

2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 29	20.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 29	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>40.000,00</b>

**Total da Unidade**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	45.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>45.000,00</b>

2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	200.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>220.000,00</b>

**Total do Projeto/Atividade**

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	100.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	60.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	180.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	135.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	300.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 14	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>825.000,00</b>

2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>40.000,00</b>

**Total da Unidade**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>90.000,00</b>

**Total do Projeto/Atividade**

2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 01	1.000,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	15.000,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	25.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>51.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA  
BAHIA  
13.828.496/0001-38  
Decreto Nº 000021/2018  
ABRIL / 2018**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	61.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>61.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>202.200,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>50.000,00</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 42	6.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.900,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>6.900,00</b>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD		
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>2.085.242,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	50.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	122.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>173.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>173.000,00</b>
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	94.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>94.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>94.500,00</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
1.002 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
1.006 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.028 - BOLSA FAMILIA MUNICIPAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.000,00</b>
2.057 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DE ESPORTE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>40.000,00</b>
2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.140,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.640,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>101.640,00</b>



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**BAHIA**  
**13.828.496/0001-38**  
**Decreto Nº 000021/2018**  
**ABRIL / 2018**

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b>		
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	100.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 02	160.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02	55.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	110.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	505.000,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 02	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>950.000,00</b>
<b>1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	96.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>96.000,00</b>
<b>2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	10.000,00
33904600000 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 02	50.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	14.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>74.000,00</b>
<b>2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.130.000,00</b>
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b>		
<b>2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
31909600000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 18	15.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 19	5.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 01	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>91.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	90.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES</b>		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	1.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.200,00</b>
<b>2.047 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS</b>		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>2.060 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE DIFUSÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS</b>		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	42.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	21.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>63.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>265.200,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP</b>		
<b>1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</b>		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 42	6.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.900,00</b>
<b>2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 42	16.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>16.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	45.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>45.000,00</b>
<b>2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA</b>		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	232.002,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>232.002,00</b>
<b>2.024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 16	11.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>11.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>320.902,00</b>
<b>Total</b>		<b>2.085.242,00</b>

Artigo 30. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**BAHIA**  
**13.828.496/0001-38**  
**Decreto Nº 000021/2018**  
**ABRIL / 2018**

  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO (Nº 037/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 037 DE 16 DE MAIO DE 2018**

“Anula as doações de Terrenos e Imóveis dos Programas “Minha Casa Minha Vida”, “Meu Pedacinho de Chão” e dos terrenos doados nos termos da Lei nº 462/2013, localizados no bairro Portão, Rua Vanjú e no Loteamento Fonte das Pedras, realizados pelo município no período de 01/01/2015 à 31/12/2016.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a existência de irregularidades acerca dos beneficiários dos Terrenos e Imóveis dos Programas “Minha Casa Minha Vida”, “Meu Pedacinho de Chão” e dos terrenos doados nos termos da Lei nº 462/2013, localizados no Bairro do Portão, na Rua Vanjú e no Loteamento Fonte das Pedras realizados pelo município no período de 01/01/2015 à 31/12/2016.

**CONSIDERANDO**, que, esta Gestão Pública Municipal realizará o recadastramento dos beneficiários dos programas “Minha Casa Minha Vida”, “Meu Pedacinho de Chão” e dos Terrenos doados nos termos da Lei nº 462/2013, com a finalidade de regularizar as doações dos Terrenos e Imóveis em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular as doações de Terrenos e Imóveis dos Programas “Minha Casa Minha Vida”, “Meu Pedacinho de Chão” e dos Terrenos doados nos termos da Lei nº 462/2013, localizados no bairro Portão, Rua Vanjú, e no Loteamento Fonte das Pedras, realizados pelo município no período de 01/01/2015 à 31/12/2016.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Ficam devidamente notificados todos os beneficiários das referidas doações dos Terrenos e Imóveis dos programas “Minha Casa Minha Vida”, “Meu Pedacinho de Chão” e dos terrenos doados nos termos da Lei nº 462/2013, para comparecerem, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias da publicação deste decreto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Cosme Rodrigues, Centro, com todos os documentos referentes à doação, para realizar o recadastramento obrigatório;

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2018.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ SOUZA DE SANTANA**  
Sec. de Assistência Social, Igualdade Racial e dos Esportes

  
**ALBANO FONSECA FERREIRA SALES**  
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2018**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Cosme e Damião nº 294, Bairro Andaiá, CEP. 44.572-420, Santo Antonio de Jesus – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3617350-90 SSP/BA e CPF sob nº 455.928.535-72, residente domiciliado no Loteamento Recanto dos Prazeres, Rua E, nº 38, Bairro Cajueiro, Santo Antonio de Jesus – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 002/2018 e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2018 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente, entre outros para as Secretarias da aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 002/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

**3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

**4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

**5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**6. DA CONTRATAÇÃO.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

**7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Eliane Ribeiro Leite**  
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza  
**DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 002/2018.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2018.

Classificação:		
Empresa: <b>DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.</b>	<b>CNPJ: 14.780.254/0001-84</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Cosme e Damião nº 94, bairro Andaiá, Santo Antonio de Jesus – Bahia.		
<b>E-mail:</b> d-nautomacao2012@hotmail.com	<b>Fone:</b> (75) 3631-1025	<b>Fax:</b> (75) 3631-1025
<b>Representante:</b> RAIMUNDO NONATO PASSOS DE SOUZA DE SOUZA		
<b>RG:</b> 3617350-90 SSP/BA	<b>CPF:</b> 455.928.535-72	
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 451.200,00</b>	
<b>Valor por extenso:</b> Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais.		

**LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03, c/ feltro revestido com tecido de alta absorção, estojo resistente com tampa em metal dourado e base em plástico – <b>cor azul</b>	UNDS.	60	GRAMP LINE	R\$ 4,20	R\$ 252,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

2	Almofada para carimbo nº 03, c/ feltro revestido com tecido de alta absorção, estojo resistente com tampa em metal dourado e base em plástico – <b>cor preta</b>	UNDS.	60	GRAMP LINE	R\$ 4,20	R\$ 252,00
3	Apagador p/ quadro branco, com formato anatômico e reservatório para até 02 pilotos – cores variadas.	UNDS.	300	CARBRINK	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
4	Apontador de lápis s/ depósito retangular (pcte. c/ 6 cx. c/ 24 unidades)	PCTS.	470	FULGOR	R\$ 4,20	R\$ 1.974,00
5	Avental em PVC impermeável, c/ regulagem no pescoço e nas costas, c/ dimensões aproximadas de 300 x 340 x 15 mm e preferencialmente na cor branca.	UNDS.	120	ESPURI	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
6	Adesivo branco para identificação de envelopes	UNDS	10.000	PIMACO	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7	Adesivo branco para envelope (bolina) dourada	UNDS	2.000	PIMACO	R\$ 0,06	R\$ 120,00
8	Adesivo branco para envelope (bolina) prata	UNDS	2.000	PIMACO	R\$ 0,04	R\$ 80,00
9	Balão de látex inflável, formato de bola, cores variadas e <b>lisas</b> , tamanho 9', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou tam. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.)	PCTS.	12.000	GLOBOTEX	R\$ 8,20	R\$ 98.400,00
10	Bexiga em formato de coração (vermelho)	UNDS	200	PIC PIC	R\$ 0,50	R\$ 100,00
11	Balão de látex inflável, formato de bola, cores variadas e <b>metálicas</b> , tamanho 9', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou tam. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.)	PCTS.	3000	GLOBOTEX	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00
12	Barbante natural n.º 4/10 (c/ 103 m.)	ROLO	200	BOCA AZUL	R\$ 4,12	R\$ 824,00
13	Bloco auto adesivo, c/ dimensões aproximadas de 38x50mm, apresentação <b>pacote c/ 4 blocos com 100 folhas cada.</b> , cores sortidas e em NEON.	PCTS.	100	BRW	R\$ 4,20	R\$ 420,00
14	Bloco lembrete	PCTS	150	BRW	R\$ 2,50	R\$ 375,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

15	Bola de isopor (diversos tamanhos)	UNDS.	600	FRICALOR	R\$ 1,20	R\$ 720,00
16	Bandeirolas cores variadas	PCTS	700	PLAST PRIMIUM	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
17	Jogos Educativos (Boliche, Damas, Quebra-Cabeça)	UNDS	400	XALINGO	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
18	Bobina de papel padrão de 57 x 65 mm p/ calculadora de 12 dígitos c/ impressão.	UNDS.	70	NEW COPY	R\$ 1,80	R\$ 126,00
19	Bobina p/ máquina 57 x 60 (cx. c/ 30 unid.)	CXS.	1	NEW COPY	R\$ 54,00	R\$ 54,00
20	Borracha Bicolor – borracha macia especial p/ apagar escrita à lápis e caneta – Dimensão 52 x 18 x 7 mm (Cx. c/ 40 unidades)	CXS.	30	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 540,00
21	Borracha branca média – produto não tóxico – dimensão 34 x 22 x 8 mm, borracha macia para apagar escrita à lápis (Cx. c/ 40 unidades)	CXS.	12	REDBOR	R\$ 14,00	R\$ 168,00
22	Borracha látex na cor branca c/ ponteira e em formato cônico, textura suave, aplicável para qualquer graduação de grafite. (cx. c/ 50 und.)	CXS	70	REDBOR	R\$ 13,00	R\$ 910,00
23	Brocha para mural.	CXS	30	BACCHI	R\$ 2,50	R\$ 75,00
24	Cartolina dupla face (pcte c/ 100 folhas)	PCTS	30	RST PAPÉIS	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
25	Cartolina guachada (pcte c/ 20 folhas)	PCTS	20	PILAR	R\$ 25,00	R\$ 500,00
26	Cartolina laminada dourada – prateada (pcte c/ 100 folhas)	PCTS	25	RST PAPÉIS	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
27	Cartolina microondulada	UNDS.	2.100	REALCE	R\$ 1,90	R\$ 3.990,00
28	Cartolina simples (pcte c/ 100 folhas)	PCTS	30	PILAR	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
29	Cartolinas dupla face tamanho 48 x 66cm	UNDS	1.100	RST PAPÉIS	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
30	Cartolinas escolar, tamanho 50 x 66cm, cores variadas	UNDS	2.800	PILAR	R\$ 0,80	R\$ 2.240,00
<b>VALOR DO LOTE I</b>						<b>R\$ 162.000,00</b>

**LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	MARCA	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Classificador c/ clip em PVC, ul. A4, cores variadas	UNDS.	2000	ACP	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
2	Classificador c/ elástico c/ 2 cm de largura	UNDS	1000	ACP	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
3	Classificador c/ elástico c/ 5 cm de largura	UNDS	1000	ACP	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
4	Classificador c/ elástico em PVC de espessura larga (cx. c/ 50 und.)	CXS.	30	ACP	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
5	Classificador c/ elástico em PVC, c/ 20mm de espessura, cores variadas, dimensões aproximadas de 33.5 X 24,5 cm (AxL)	UNDS.	420	ACP	R\$ 2,50	R\$ 1.050,00
6	Classificador c/ elástico em PVC, c/ formato A4, cores variadas e abas triplas internas para acomodação de documentos.	UNDS.	200	ACP	R\$ 1,75	R\$ 350,00
7	Classificador c/ presilha plástica simples, tipo ulie e ulieta, 100% plástica (PP), c/ espessura 0,35mm, dimensões do produto acabado 245 largura x 340 altura mm, cores variadas, peso da pasta 0,064kg., em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. (Cx. c/ 50 und.)	CXS.	10	ACP	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
8	Classificador c/ trilho transparente	UNDS	500	ACP	R\$ 1,60	R\$ 800,00
9	Classificador Plástico c/ Elástico	UNDS	2000	ACP	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
10	Classificador Plástico S/ Elástico	UNDS	2000	ACP	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
11	Classificador suspenso cx c/ 25 unidades	CXS.	35	FRAMA	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
12	Alfinetes para mapa – pcte c/ 12 cx. c/ 50 unid. Cada	CXS	12	BACCHI	R\$ 2,50	R\$ 30,00
13	Palitos p/ Churrasco	PCTS	2.500	PALITEX	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
14	Palitos de Picolé	PCTS	2.000	PALITEX	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
15	Clips 2/0 galvanizado (cx. c/ 100 und.)	CXS	800	IARA	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
16	Clips 3/0 galvanizado (cx. c/ 100 und.)	CXS	1000	IARA	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
17	Clips 4/0 galvanizado (cx. c/ 50 und.)	CXS	500	IARA	R\$ 1,90	R\$ 950,00
18	Clips nº 08 c/10 Caixa com 25 Unidades cada	CXS	800	BRW	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

19	Clipes nº 05 com arame de aço revestido em cromo	CXS	500	IARA	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
20	Clips p/ papéis em aço galvanizado, tam. 6/0, embalagem resistente em papelão contendo 100 und	CXS	100	BACHHI	R\$ 3,30	R\$ 330,00
21	Percevejo Latonados	CXS	150	BRW	R\$ 2,00	R\$ 300,00
22	Cola bastão – lavável atóxica cx. c/ 12 unidades, c/ 8 gr cada	CXS	100	BRW	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
23	Cola de silicone líquida	UNDS.	20	RENDICOLA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
24	Cola bastão c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr., p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und)	CXS.	40	KIT	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
25	Cola branca 1 Kg atóxica – lavável – uso escolar e doméstico	KGS	35	PIRATINGA	R\$ 8,00	R\$ 280,00
26	Cola branca 90 gr cx. c/ 12 unid. atóxica – lavável – uso escolar e doméstico	CX	80	PIRATINGA	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
27	Cola glitter colorida (caixa c/ 06 unidades de 25 g	CXS.	80	BAMBINI	R\$ 6,50	R\$ 520,00
28	Cola branca, contendo 40 gr., c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 06 und.)	PCTS.	100	PIRATINGA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
29	Cola colorida, contendo 23gr., para papéis simples, cartão e cartolina, acabamento brilhante, não tóxico, solúvel em água, fabricado à base de PVA, Pigmento e Conservantes tipo Benzotiazol. (cx. c/ 06 unid.)	CXS.	100	ACRILEX	R\$ 7,50	R\$ 750,00
30	Cola para madeira 500gr	UNDS.	20	CASCOREZ	R\$ 14,00	R\$ 280,00
31	Cola para isopor cx. c/ 12 unid. de 90 gr	CXS	60	PIRATINGA	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
32	Cola p/ E.V.A. e isopor, contendo 35gr., c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 unid.)	CXS.	90	ACRILEX	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
33	Corretivo líquido, embalagem resistente e tampa com pincel aplicador, contendo 18 ml, à	CXS.	100	NEW MAGIC	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	base de água, atóxico (cx. c/ 12 und.)					
34	Durex pcte c/ 10 unidades 12m x 40m	PCTS.	120	ADELBRÁS	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
35	Durex colorido pcte c/ 10 unidades 12 mm x 30 m	UNDS.	80	ADELBRÁS	R\$ 10,50	R\$ 840,00
<b>VALOR DO LOTE II</b>						<b>R\$ 75.000,00</b>

**LOTE IV – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDS	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Folha de isopor 05mm	UNDS.	200	FRICALOR	R\$ 1,80	R\$ 360,00
2	Folha de Isopor (eps) P3 Ou Tipo 5 100cm X 50cm	UNIDS.	200	FRICALOR	R\$ 4,20	R\$ 840,00
3	Folha de isopor 10mm	UNDS.	200	FRICALOR	R\$ 3,20	R\$ 640,00
4	Folha de isopor 15mm	UNDS.	200	FRICALOR	R\$ 3,80	R\$ 760,00
5	Folha de isopor 20mm	UNDS.	200	FRICALOR	R\$ 4,20	R\$ 840,00
6	Giz para quadro negro branco e colorido	CXS.	200	PIRATININGA	R\$ 3,20	R\$ 640,00
7	Giz de cera colorido cx. c/ 12 unidades não tóxico	CXS	500	PIRATININGA	R\$ 1,80	R\$ 900,00
8	Grampeador de mesa em aço, capacidade para grampear até 15fls. compatível c/ grampos 26/6 e fabricado com material resistente c/ 16cm (mínimo) <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UNDS.	300	CLASSE GR 1052	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
9	Grampeador metálico profissional com ajuste de profundidade para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP para 100 folhas	UNDS.	100	CLASSE	R\$ 41,96	R\$ 4.196,00
10	Grampo 23/10mm	CXS	120	BACCHI	R\$ 3,80	R\$ 456,00
11	Grampo 23/16mm	CXS	60	BACCHI	R\$ 3,80	R\$ 228,00
12	Grampo nº 26/6 p/ grampeador, em material cobreado (cx. c/ 5.000 grampos)	CXS.	500	BRW	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
13	Estiletes formato anatômico, com trava, lamina estreita	UNDS	50	SLIM	R\$ 1,50	R\$ 75,00
14	Estilete lâmina n.º 01 cx. c/ 100 unidades	CX	5	TRIS	R\$ 36,00	R\$ 180,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

15	Estilete largo (largura da lâmina 18,20mm), revestimento da lâmina em cores variadas e material de polipropileno resistente e espessura de 0,50mm.	UNDS.	50	MASTERPRINT	R\$ 1,70	R\$ 85,00
16	Perfurador 200 1 St. Estrutura metálica	UNDS.	50	CIS	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
17	Perfurador de papel 02 furos (p/ 12 fls.)	UNDS.	30	BRW	R\$ 10,00	R\$ 300,00
18	Perfurador de papel 02 furos (p/ 50 fls.)	UNDS.	100	CLASSE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR DO LOTE IV</b>						<b>R\$ 41.000,00</b>

**LOTE VII – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDS	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Caderno brochura pequeno c/ 98 folhas c/ 10 unid.	UNDS	5100	CREDAL	R\$ 16,89	R\$ 86.139,00
2	Caderno brochura, tipo universitário, c/ 200 fls., capa dura, c/ espiral duplo, c/ picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 27x20cm (AxL).	UNDS	3100	ABC	R\$ 16,00	R\$ 49.600,00
3	Índice telefônico profissional em capa dura, c/ espiral e dimensões 150 X 220mm	UNDS	30	SD	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	Caderno p/ protocolo de correspondência, formato ¾, capa dura, c/ 104 fls., na cor azul escuro.	UNDS	100	TILIBRA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	Caderno tipo universitário, c/ 160 fls. Decoradas, capa dura, c/ espiral, c/ picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 27,8x20,3cm(AxL) – <b>Tipo 01 matéria.</b> 10 MT/ 20 MT	UNDS	600	ABC	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
6	Caderno de ponto – formato 153mm X 216mm (capa dura).	UNDS	100	GRAFSET	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
7	Caderno capa dura com 100 folhas.	UNDS	100	ABC	R\$ 3,50	R\$ 350,00
8	Caixa plástica p/ arquivo morto, com dimensões aproximadas de 350 X 130 X 245mm, campo para identificação na parte superior e lateral, em cores variadas	UNDS	1000	POLIBRAS	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

9	Calculadora de mesa c/ visor em cristal líquido, funções: Porcentagem / Memória / Inversão de sinal / GT / Correção total e parcial / Desligamento automático ou tecla OFF e alimentação: solar ou bateria G-10	UNDS.	50	CLASSE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
10	Calculadora eletrônica BT 829-12, 12 dígitos 18/13 cm, com Bobina de papel	UNDS.	20	ELGIN	R\$ 167,19	R\$ 3.343,80
11	Pendrive 08 GB	UNDS	150	MULTILASER	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
12	Pendrive 16 GB	UNDS	30	MULTILASER	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Pilha Pequena p/ Calculadoras	UNDS	100	BRW	R\$ 3,01	R\$ 301,00
14	Pilha AAA p/ Ar Condicionado (Controle)	UNDS	100	BRW	R\$ 5,00	R\$ 500,00
15	Bateria moeda de 100 (lítio)	unds	30	ELGIN	R\$ 3,70	R\$ 111,00
16	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA:</b> Corpo (parte externa) sextarado em material transparente, ponta e latão e esfera de tungstênio, transparente, orifício para passagem de ar na lateral, tinta a base de corantes orgânicos e solventes; 0.8 mm, tampa antisfixiante transparente com chip de fixação em bolso na <b>cor azul</b> . Cx. c/ 50 und.)	CAIXAS	200	BIC	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
17	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA:</b> Corpo (parte externa) sextarado em material transparente, ponta e latão e esfera de tungstênio, transparente, orifício para passagem de ar na lateral, tinta a base de corantes orgânicos e solventes; 0.8 mm, tampa antisfixiante transparente com chip de fixação em bolso na <b>cor preta</b> . Cx. c/ 50 und.)	CAIXAS	100	BIC	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

18	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA:</b> Corpo (parte externa) sextarado em material transparente, ponta e latão e esfera de tungstênio, transparente, orifício para passagem de ar na lateral, tinta a base de corantes orgânicos e solventes; 0.8 mm, tampa antisfixiante transparente com chip de fixação em bolso na cor vermelha. Cx. c/ 50 und.)	CAIXAS	50	BIC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
19	<b>CANETA HIDROCOR</b> – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: 17x1x14cm (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes.	CAIXAS	460	BRW	R\$ 3,62	R\$ 1.665,20
<b>VALOR DO LOTE VII</b>						<b>R\$ 173.200,00</b>

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza  
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2018**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Ronaldo de Deus Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06684255-71 SSP/BA e CPF nº 776.383.605-91, residente e domiciliado na Rua Barra do retiro nº 243, Bairro Mangabeira, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 002/2018 e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2018 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente, entre outros para as Secretarias da aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores da secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 002/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada,

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

**4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

**5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**6. DA CONTRATAÇÃO.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

**7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Eliane Ribeiro Leite**  
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza  
**MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 002/2018.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2018.

Classificação:		
Empresa: <b>MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.</b>	CNPJ: <b>73.693.665/0001-00</b>	
Endereço: Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia		
E-mail: pedidosmaskate@gmail.com	Fone: (75) 2101-8888	Fax (75) 2101-8888
Representante: Ronaldo de Deus Sousa		
RG: 06684255-71 SSP/BA	CPF: 776.383.605-91	
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 328.000,00</b>	
<b>Valor por extenso: Trezentos e vinte e oito mil reais.</b>		

**LOTE III – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Mídia de CD regravável -	UNDS.	3.600	ELGIN	R\$ 1,71	R\$ 6.156,00
2	Folha de emborrachado verde	UNDS.	300	MAKE	R\$ 0,86	R\$ 258,00
3	Folha de emborrachado vermelho	UNDS.	300	MAKE	R\$ 0,86	R\$ 258,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

4	Folha de emborrachado branco	UNDS.	300	MAKE	R\$ 0,86	R\$ 258,00
5	Folha de emborrachado preto	UNDS.	300	MAKE	R\$ 0,86	R\$ 258,00
6	Folha de emborrachado amarelo	UNDS.	300	MAKE	R\$ 0,86	R\$ 258,00
7	Folha de emborrachado azul	UNDS.	300	MAKE	R\$ 0,86	R\$ 258,00
8	Folha de emborrachado rosa	UNDS.	300	MAKE	R\$ 0,86	R\$ 258,00
9	Folha de emborrachado laranja	UNDS.	300	MAKE	R\$ 0,86	R\$ 258,00
10	Elástico para dinheiro pc. c/ 100gr	PCTS.	300	MERCUR	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
11	Envelope para CD	UNDS	300	CELUCAT	R\$ 0,25	R\$ 75,00
12	Envelope A4 para correspondência tam.23x16cm, Branco	UNDS	4.000	FORONI	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
13	Envelope A4 para correspondência tam.23x16cm, Branco 220 x 320 mm	UNDS	4.000	FORONI	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
14	Envelope branco 18 x 25	UNDS	6.200	FORONI	R\$ 0,26	R\$ 1.612,00
15	Envelope médio pardo 24 x30	UNDS	6.000	FORONI	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
16	Envelope ofício 11x22cm Branco	UNDS	200	CELUCAT	R\$ 0,10	R\$ 20,00
17	Envelope ofício branco 30 x40	UNDS	6.000	FORONI	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
18	Envelope ofício pardo 35 x 25	UNDS	1.000	FORONI	R\$ 0,35	R\$ 350,00
19	Envelope p/ convites brancos 162 x 229 mm	UNDS	1.000	FORONI	R\$ 0,21	R\$ 210,00
20	Etiqueta autocolante (210 x 297mm) – 1 etiqueta por folha; formato A4 (cx. c/ 100fls.)	CXS.	2	PIMACO	R\$ 51,20	R\$ 102,40
21	Etiqueta laser ink jet, tamanho 50,87x101,6 caixa com 100 folhas formato carta	CXS	10	PIMACO	R\$ 51,20	R\$ 512,00
22	Extrator de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm.	UNDS.	200	JAPAN	R\$ 1,14	R\$ 228,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

23	Fita adesiva crepe, com dorso de papel crepado, e adesivo à base de borracha e resina, medindo aproximadamente 18mm X 50m.	UNDS.	30	ADELBRAS	R\$ 2,42	R\$ 72,60
24	Fita adesiva PVC 38mm X 66m (cx. c/ 36 rl.)	CXS.	17	TESA-PACK	R\$ 110,00	R\$ 1.870,00
25	Fita adesiva transparente 45 mm x 50 m	UNDS.	250	ADELBRAS	R\$ 2,44	R\$ 610,00
26	Fita crepe 12 mm x 30'	UNDS.	60	ADELBRAS	R\$ 2,32	R\$ 139,20
27	Fita dupla face 19 mm x 30 m	UNDS.	100	ADELBRAS	R\$ 4,24	R\$ 424,00
28	Fita Métrica	UNDS	20	CORRENTE	R\$ 1,79	R\$ 35,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						<b>R\$ 22.000,00</b>

**LOTE V – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	MARCA	VLUNIT	VL TOTAL
1	Lápis de cera curto (embalagem c/ 15 cores, formato anatômico, atóxico e lavável)	CXS.	200	ACRILEX	R\$ 1,97	R\$ 394,00
2	Lápis de cera tamanho G cx. c/ 12 unidades	CXS	800	ACRILEX	R\$ 2,67	R\$ 2.136,00
3	Lápis de cor longo (cx. c/ 12 cores), material de boa qualidade e cores vibrantes	CXS.	500	CROMUS	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
4	Lapis grafite nº 02 de madeira e cerâmica, formato redondo (cx c/ 144 unidades)	CXS	80	GREENCAST LE	R\$ 31,39	R\$ 2.511,20
5	Grafite nº 0.7 mm	UNDS	40	COMPACTO R	R\$ 4,62	R\$ 184,80
6	ponta para grafite nº 0.7 mm B 24 Unidades Caixa Com 12 Tubos	cxs	10	PILOT	R\$ 47,28	R\$ 472,80
7	Massa de Modelar	CXS	600	ACRILEX	R\$ 1,47	R\$ 882,00
8	Livro de Ata c/ 50 fls., formato 203mm X 298mm, capa e contracapa em papelão 698 g/m2., revestido por papel kraft 110 g/m2, c/ folhas internas em papel off-set 56 g/m2	UNDS.	400	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

9	Livro de Ata c/ 100 fls., formato 203mm X 298mm, capa e contracapa em papelão 698 g/m2., revestido por papel kraft 110 g/m2, c/ folhas internas em papel off-set 56 g/m2	UNDS.	900	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,76	R\$ 7.884,00
10	Livro de Ata c/ 200 fls., formato 203mm X 298mm, capa e contracapa em papelão 698 g/m2., revestido por papel kraft 110 g/m2, c/ folhas internas em papel off-set 56 g/m2	UNDS.	400	SÃO DOMINGOS	R\$ 17,52	R\$ 7.008,00
11	Livro de Matrícula c/ 100 folhas	UNDS	80	LIDER	R\$ 18,47	R\$ 1.477,60
12	Livro de Protocolo 100 folhas	UNDS	250	SÃO DOMINGOS	R\$ 7,43	R\$ 1.857,50
13	Marca texto c/ 2 medidas de traço, 1,0 mm p/ sublinhar e 4,0 mm p/ destacar (cx. c/ 12 und. Na cor <b>verde</b> fluorescente)	CXS.	400	MASTERPRINT	R\$ 13,65	R\$ 5.460,00
14	Marca texto c/ 2 medidas de traço, 1,0 mm p/ sublinhar e 4,0 mm p/ destacar (cx. c/ 12 und. Na cor <b>amarela</b> fluorescente)	CXS.	300	MASTERPRINT	R\$ 13,65	R\$ 4.095,00
15	Marca texto c/ 2 medidas de traço, 1,0 mm p/ sublinhar e 4,0 mm p/ destacar (cx. c/ 12 und. Na cor <b>rosa</b> fluorescente)	CXS.	120	MASTERPRINT	R\$ 13,65	R\$ 1.638,00
16	Marcador p/ quadro branco, c/ ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor <b>azul</b> (cx. c/ 12 und.)	CXS.	30	JAPAN	R\$ 22,75	R\$ 682,50
17	Marcador p/ quadro branco, c/ ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas,	CXS.	30	JAPAN	R\$ 22,75	R\$ 682,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor <b>preta</b> (cx. c/ 12 und.)					
18	Marcador p/ quadro branco, c/ ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor <b>vermelha</b> (cx. c/ 12 und.)	CXS	30	JAPAN	R\$ 22,75	R\$ 682,50
19	Marcador permanente para CD 1.0 preto	UNDS.	100	PILOT	R\$ 4,82	R\$ 482,00
20	Papel camurça 40 X 60cm pcte c/ 20 folhas – cores variadas	UND	120	ARTFLOC	R\$ 12,41	R\$ 1.489,20
21	Papel celofane cores variadas pcte c/ 20 folhas 66 mm x 96 mm	PCST	60	PACKPEL	R\$ 17,53	R\$ 1.051,80
22	Papel carbono ( <b>caixa c/ 100 folhas</b> )	CXS.	20	AXE	R\$ 12,30	R\$ 246,00
23	Papel color plus colorido	PCT	500	CANSON	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
24	Papel Carmo	PCT	700	COLORSET	R\$ 11,90	R\$ 8.330,00
25	Papel Couchê 220 g pcte c/ 100 folhas	PCTS	80	FILIPERSON	R\$ 32,09	R\$ 2.567,20
26	Papel crepon (cores variadas) – Cx. com 40 und.	CXS.	60	ARTFLOC	R\$ 27,30	R\$ 1.638,00
27	Papel FAX 216 x 30 cx. c/ 12 unidades	CXS	10	MAXPRINT	R\$ 92,08	R\$ 920,80
28	Papel fotográfico GLOSYPAPER 220GR A4 ( <b>cx. c/ 50 folhas</b> )	CXS.	7	MULTILASER	R\$ 24,82	R\$ 173,74
29	Papel fotográfico c/ brilho, embalagem c/ 50 fls., tamanho 210 X 297 – para impressão à jato de tinta.	CXS.	300	MASTERPRINT	R\$ 16,54	R\$ 4.962,00
30	Papel Kraftit (bobina c/ 30kg. E 1,20m de largura), Branco e Pardo.	ROLOS	40	GB	R\$ 321,80	R\$ 12.872,00
31	Papel laminado, tamanho 49 X 59mm, cor prata e peso 60gr.	PCTS	240	PACKPEL	R\$ 26,27	R\$ 6.304,80

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

32	Papel lembrete em cores variadas e NEON, embalagem c/ 600 fls., formato 95mm X 81,5mm e s/ cola adesiva.	UNDS.	210	TILIBRA	R\$ 16,05	R\$ 3.370,50
33	Papel metro branco ( <b>bobina c/ 80kg. E 1,20m de largura</b> )	BOBINA	30	GB	R\$ 858,13	R\$ 25.743,90
34	Papel metro pardo ( <b>bobina c/ 80kg. E 1,20m de largura</b> )	ROLOS	50	SANTEX	R\$ 393,21	R\$ 19.660,50
35	Papel ofício A4 210X297 (caixa c/10 resmas de 500 fls)	CXS	800	CHAMEX	R\$ 179,95	R\$ 143.960,00
36	<b>Papel Sulfite A3 500 Folhas 75g/m²</b>	CXS	10	CHAMEX	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
37	Papel ofício colorido pcte c/ 100 folhas	PCTS	500	CHAMEX	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
38	Papel pautado pcte c/ 400 folhas formato 200 x 300 mm, ref. 3805	RESMAS	4	MAXIMA	R\$ 29,54	R\$ 118,16
39	Papel Seda cores variadas	PCTS	220	VMP	R\$ 14,57	R\$ 3.205,40
40	Papel microondulado (diversas cores e estampas)	UNDS.	900	NILPEL	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
41	Papel Vergê p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297mm) cx. c/ 25 fls.	CXS.	60	FILIPAPER	R\$ 5,50	R\$ 330,00
42	Papel Vergê tipo A4 super linho pacote c/ 50 folhas	PCTS	1130	FILIPAPER	R\$ 11,00	R\$ 12.430,00
43	Papel verge pct. Com 50 (cor azul)	PCTS	50	FILIPAPER	R\$ 11,00	R\$ 550,00
44	Papel verge pct. Com 50 (cor bege)	PCTS	50	FILIPAPER	R\$ 11,00	R\$ 550,00
45	Papel verge pct. Com 50 (cor branco)	PCTS	50	FILIPAPER	R\$ 11,00	R\$ 550,00
46	Papel verge pct. Com 50 (cor verde)	PCTS	50	FILIPAPER	R\$ 11,00	R\$ 550,00
47	Papel Vergê tipo A4 Super Linho pcte c/ 50 folhas	PCTS.	130	FILIPAPER	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
48	Papel Duplex	UNDS	500	KB	R\$ 0,87	R\$ 435,00
49	Papel Filp Chart	FOLHAS	150	SÃO DOMINGOS	R\$ 0,52	R\$ 78,00
50	Papel Cartão Cores Variadas	UNDS	600	COLORSET	R\$ 0,59	R\$ 354,00
51	Papel Nacarado	FOLHAS	60	PACKPEL	R\$ 3,31	R\$ 198,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>						<b>R\$ 306.000,00</b>

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

---

Ronaldo de Deus Sousa

**MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2018**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS com o CNPJ sob nº 11.936.984/0001-33**, situada na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 01, Bairro: Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Luciano Santos da Silva, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade nº 07718096-89 SSP/BA e CPF nº 001.957.015-50, residente e domiciliado na Avenida Antonio Carlos Magalhães, Bairro: Centro, Amargosa – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 002/2018 e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2018 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente, entre outros para as Secretarias da aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 002/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada,

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

**4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

**5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**6. DA CONTRATAÇÃO.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

**7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Eliane Ribeiro Leite**  
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**Anatalino Pereira Santana**

Luciano Santos da Silva

Membro da Equipe de Apoio

**JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 002/2018.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2018.

Classificação:		
Empresa: <b>JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS.</b>	CNPJ: <b>11.936.984/0001-33</b>	
Endereço: Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 01, Bairro: Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia.		
E-mail: ggapapelaria@hotmail.com	Fone: (75) 3634-2845	Fax (75) 3638-2845
Representante: Luciano Santos da Silva		
RG: 07718096-89 SSP/BA	CPF: 001.957.015-50	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 149.000,00	
Valor por extenso: Cento e quarenta e nove mil reais.		

LOTE VI– MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1	Pasta A-Z – Grande (Caixa c/ 20 Unidades)	CXS.	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	FRAMA
2	Pasta catálogo c/ 100 fls. – tam. A4	UNDS.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	ACP
3	Pasta sanfonada tam. A4 c/ 12 divisórias em polipropileno / elástico	UNDS.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	ALAPLAST

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

4	Pasta suspensa marmorizada (36 X 24cm) – cx. c/ 50 unid.	CXS.	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	FRAMA
5	Pastas suspensa krafite, com hastes plásticas	UNDS	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	FRAMA
6	Pasta L	UNDS	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00	ALAPLAST
7	Trena de 30 mts.	UNDS	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	BRASFORT
8	Piloto (azul), tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 unid.)	CXS.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	GRAMP LINE
9	Piloto (preto), tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 unid.)	CXS.	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	GRAMPLINE
10	Piloto (verde), tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 unid.)	CXS.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	GRAMP LINE
11	Piloto (vermelho), tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 unid.)	CXS.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	GRAMP LINE
12	Piloto para quadro branco (cx. c/ 12 unidades)	CXS	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	GRAMLINE
13	Pinceis marcadores traço grosso, ponta de fibra, a base de álcool, corantes orgânicos e solventes, de cor azul	UNDS	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	GRAMP LINE
14	Pincel p/ Pintura nº 06	UNDS	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	LEO E LEO
15	Pincel nº. 4,8,12,20	UNDS	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	LEO E LEO
16	Pistola de Cola Quente Bivolt 30W 7mm FTG	UNDS.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	GENIAL
17	Pistola de Cola Quente Bivolt 65W 11mm FTG	UNDS.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	GENIAL
18	Pistola de cola quente p/ bastão tamanho G	UNDS.	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00	GENIAL
19	Fitalho	UNDS	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00	FIDEPLA
20	Prancheta em acrílico 24x37cm cores variadas	UNDS	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00	WALEU
21	Prancheta em Eucatex	UNDS.	310	R\$ 3,20	R\$ 992,00	SOUZA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

22	Quadro branco, medindo aproximadamente 90 X 60 cm, moldura de alumínio, em material resistente.	UNDS.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	CORTIARTE
23	Mural de Curtiço 120x90	UNDS	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	CORTIARTE
24	Mural de Metal 120x90	UNDS	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	STALO
25	Refil p/ cola quente 7,5mm x 30cm de comprimento = bastão fino	UNDS.	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00	RENDICOLA
26	Refil p/ cola quente 11,2mm x 30cm de comprimento = bastão grosso	UNDS.	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	RENDICOLA
27	Régua (0 à 30cm) em acrílico	UNDS.	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	WALEU
28	Régua 50cm	UNDS.	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	WALEU
29	Tesoura escolar em aço inox, s/ ponta, c/ cabo plástico e 5 polegadas	UNDS.	540	R\$ 1,30	R\$ 702,00	GRAMP LINE
30	Tesoura escolar s/ ponta 1.ª qualidade – cabo anatômico	UNDS	80	R\$ 1,30	R\$ 104,00	GRAMP LINE
31	Tesoura para costura em aço inox, c/ cabo em plástico e 8 polegadas	UNDS.	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00	TRIS
32	Tesoura de picotar em aço 7 polegadas	UNDS.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	LEO E LEO
33	Tesoura para uso geral em aço inox, c/ cabo plástico e 7 polegadas	UNDS.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	TRIS
34	Tela para pintura (especificar 3 tamanhos 150 cada)	UNDS	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	SOUZA
35	Tesouras de metal, cabo plástico, emborrachado, com formato anatômico de 22cm	UNDS	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00	JOCAR
36	Tinta guache (embalagem de 250ml – cores variadas), embalagem resistente, com tampa de perfeita vedação e formato redondo.	UNDS.	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	KOALA
37	Tinta guache (caixa c/ 12 potes de 15ml – cores variadas).	CXS.	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	KOALA
38	Tinta p/ marcador de quadro branco cx. c/ 6 unidades de 20 ml	CXS	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00	GENIAL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

39	Tinta para pincel marcador – frasco c/40 ml cx. 12 unidades	CXS	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00	GENIAL
40	Tinta para carimbeira de 40ml cor preta	UNDS.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	JAPAN
41	Tinta para carimbo azul – (cx. c/ 12 und.)	CXS	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	JAPAN
42	Tinta para tecido (embalagem de 250ml – cores variadas)	UNDS.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00	ACRILEX
43	Tinta para tecido (embalagem de 37ml – cores variadas)	UNDS.	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	ACRILEX
44	Tinta para tecido c/ glitter (embalagem de 37ml – cores variadas)	UNDS.	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	ACRILEX
45	TNT – rolo c/ 100 mts. (cores variadas)	ROLOS.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	SANTA FÉ
46	Umidificador de dedos, atóxico, econômico, formato da embalagem arredondada, peso aproximado de 12g., s/ glicerina, composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, PEG – 150, estearato de sódio, essência e benzoato de sódio.	UNDS	90	R\$ 2,90	R\$ 261,00	RADEX
<b>VALOR DO LOTE VI</b>					<b>R\$ 106.000,00</b>	

LOTE VIII – MATERIAL DE EXPEDIENTE (ASSISTENCIA SOCIAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1	AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM	UNDS	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	ADRESS BOOK
2	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNDS	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00	JAPAN
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UNDS	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00	MENNO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

4	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LAMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLASTICA E LAMINA DE AÇO CARBONO.	UNDS	250	R\$ 0,20	R\$ 50,00	TRIS
5	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PACOTE	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	PIC - PIC
6	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM	UNDS	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	WALEU
7	BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	ROLO	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	BOCAZUL
8	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	UNDS	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00	RENDICOLA
9	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UNDS	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	RENDICOLA
10	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS	UNDS	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	ADELBRAS
11	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	ADELBRAS
12	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00	JOCAR
13	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	TRIS
14	BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	ZAP

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

15	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM, APROXIMADAMENTE. PCTS C/ 10 UNID	UNDS	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	JANDAIA
16	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE)	UNDS	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	FENIX
17	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM	UNDS	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	CLASS
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID	CAIXAS	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	BIC
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	BIC
20	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	CAIXA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	TRIS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNDS	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	JOCAR
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNDS	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	JOCAR
23	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL	UNDS	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	BOARD MASTER
24	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA	UNDS	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	BOARD MASTER
25	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	BIGNARDI
26	CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	BIGNARDI
27	CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	BIGNARDI
28	CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	BIGNARDI
29	CARTUCHO DE TONER REF. CE285A, PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UNDS	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	PREMIUM
30	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050 JATO DE TINTA	UNDS	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	HP

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	PRETO					
31	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050 JATO DE TINTA COLORIDO	UNDS	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	HP
32	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	UNDS	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00	ACRIMET
33	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	ACC
34	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00	ACC
35	COLA BASTÃO 8GRS.; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DSÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO.	UNDS	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00	LEO E LEO
36	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 GRAMAS	FRASCO	70	R\$ 1,45	R\$ 101,50	KOALA
37	COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS	FRASCO	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	GLUCK
38	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	ACRILEX
39	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	UNDS	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	DELTA
40	ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	CELUCAT
41	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	CALUCAR
42	ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO	UNDS	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	VIA BRASIL
43	ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO	UNDS	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00	TRIS
44	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM ATÉ 50 UN.	CAIXA	1	R\$ 83,50	R\$ 83,50	JAPAN

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

45	FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	CARRET	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00	EKILON
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	UNDS	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	ADELBRAS
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNDS	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	ADELBRAS
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UNDS	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	SCHOTCH
49	FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM CORES BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS	UNDS	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	NAJAR
50	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI)	ROLO	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00	FIDEPLA
51	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO	PACOTE	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00	EVARTS
52	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL	PACOTE	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00	EVARTS
53	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	EVARTS
54	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	EVARTS
55	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA	PACOTE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	EVARTS
56	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS	PACOTE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	EVARTS
57	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	EVARTS
58	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA	PACOTE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	EVARTS
59	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE	PACOTE	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00	EVARTS
60	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO	PACOTE	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00	EVARTS
61	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)	CAIXA	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00	KOALA
	GLITER (1KG PRATA, 1 KG DOURADO, ½ KG AZUL, ½ KG VERMELHO)	KG	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00	LATECORES
62	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6	UNDS	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	TRIS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM	CAIXA	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00	GRAMP LINE
64	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS	CAIXA	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	MULTICOLOR
65	LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00	LEO E LEO
66	LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS.	UNDS	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50	SÃO DOMINGOS
67	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA	UNDS	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50	TILIBRA
68	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00	KOALA
69	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00	THEOTO
70	PAPEL BRANCO 75G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS	RESMA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	REPORT
71	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M <sup>2</sup> , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO	PACOTE	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	ARTFLOC
72	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M <sup>2</sup> , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO	PACOTE	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	ARTFLOC

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

73	PAPÉL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M <sup>2</sup> , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE	PACOTE	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	ARTFLOC
74	PAPÉL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M <sup>2</sup> , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL	PACOTE	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	ARTFLOC
75	PAPÉL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA.	CAIXA	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00	ART FLOC
76	PAPÉL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS	ROLO	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	SAMPA
77	PAPÉL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	BAG
78	PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA	UNDS	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	FRAMA
79	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM.	UNDS	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00	ALAPLAST
80	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA.	UNDS	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00	ALAPLAST
81	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM	UNDS	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	ALAPLAST
82	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM	UNDS	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	ALAPLAST
83	PASTA SUSPENSA COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M <sup>2</sup> À 336G/M <sup>2</sup> ,	UNDS	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00	FRAMA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL,					
84	PEN DRIVE 8 GB	UNDS	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	MULTILASER
85	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	ACC
86	PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2	UNDS	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	GANIAL
87	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	GRAMP LINE
88	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	GRAMP LINE
89	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 – PONTA CHATA	UNDS	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00	LEO E LEO
90	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 – PONTA CHATA	UNDS	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	LEO E LEO
91	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA	UNDS	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	GRAMP LINE
92	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL	UNDS	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	GRAMP LINE
93	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT	UNDS	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	GENIAL
94	PISTOLA PARA COLA QUENTE,	UNDS	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	GENIAL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	PEQUENA, BIVOLT	S					
95	PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1	PLACA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00	IGLU	
96	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	WALEU	
97	PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO.	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	WALEU	
98	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L)	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	CORTIARTE	
99	QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	CORTIARTE	
100	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL)	UND	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00	WALEU	
101	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM	UND	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	GRAMP LINE	
102	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UND	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00	TRIS	
103	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	GRAMP LINE	
104	TINTA GUACHE POTES DE 250ML NAS CORES (20 AZUL TURQUESA, 20 AZUL CLARO, 20 AMARELO, 20 VERMELHO, 15 VERDE, 5 PRETO, 10	UNDS	140	R\$ 4,30	R\$ 602,00	KOALA	
105	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; BRANCO	ROLO	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	SANTA FÉ	
106	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL	ROLO	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	SANTA FÉ	
107	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO	ROLO	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	SANTA FÉ	
108	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE	ROLO	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	SANTA FÉ	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

109	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO	ROL O	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	SANTA FÉ
<b>VALOR DO LOTE VIII</b>					<b>R\$ 43.000,00</b>	

\_\_\_\_\_  
Luciano Santos da Silva  
**JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA., 18 de maio de 2018.

A Empresa:

**VIEIRA SANTOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**

**CNPJ: 12.566.446/0001-67.**

Distrito Povoado do Firme s/nº, Bairro Conhagi Zona Rural, CEP: 44.480-000, Jaguaripe – Bahia.

**ATT:** Sr Elisvaldo dos Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **VIEIRA SANTOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com o CNPJ sob nº 12.566.446/0001-67**, situada no Distrito Povoado do Firme s/nº, Bairro Conhagi Zona Rural, CEP: 44.480-000, Jaguaripe – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação e Drenagem de vias no Loteamento Iemanjá no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 1040911-64/2017, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Tomada de Preços Nº 003/2018.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 0181/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0181/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA IP PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **IP PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA com o CNPJ sob nº 10.303.094/0001-21 E Inscrição Estadual nº 078.160.910**, situada na Rua C nº 70, Bairro jardim das Árvores, CEP. 44.573-660, Santo Antonio de Jesus – Bahia, representada neste através de Procuração pelo Sr Wilson do Lago Tosta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 08127136-05 SSP/BA e CPF nº 743.177.415-04, residente e domiciliado no Condomínio Cidade Sul , casa 255, Bairro Santa Rita, Santo Antonio de Jesus – Bahia, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº - PRP 024/2017, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**O CONTRATO Nº 0181/2017** originado do Processo do Pregão Presencial – PRP nº 024/2017, tem como objeto a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de manilhas para serem utilizadas na drenagem pluvial de ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Governador Mangabeira, conforme especificado no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de maio à 02 (dois) de maio de 2018, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 03 (três) de maio de 2018 à 03 (três) de maio de 2019. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de maio de 2018.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Wilson do Lago Tosta**  
**Representante Legal**  
**IP PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 02 de maio de 2018.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF

---

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 0328/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 0328/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EDENILVA FIUZA DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **EDENILVA FIUZA DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL** com o CNPJ sob nº **11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Localidade do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Breno da Silva Meireiles, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11752218-05 SSSP/BA e CPF nº 030.356.525-03, residente e domiciliado na Localidade do Encruzo, Rodovia Jonival Lucas s/nº, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado apenas **CONTRATADO (a)**, conforme o constante no Processo do **PP Nº 047/2017**, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

O **CONTRATO 0328/2017** originado do Processo do Pregão Presencial nº 047/2017, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de portões em material com solda em eletrodo, grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviço de funilaria em máquinas e tratores, confecção de tampas para bueiros, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados e prestação de serviços de pintura e reparos em prédios públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Será acrescentado ao Lote II do contrato originário o valor de R\$ 33.751,77 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde a um acréscimo de 17,94 % (dezessete vírgula noventa e quatro) por cento ao valor originário do LOTE II de R\$ 188.137,00 (cento e oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais), que passa a ser de R\$ R\$ 221.888,77 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), consubstanciado no § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EDENILVA FIUZA DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE**  
**EM METAL**  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 18 de maio de 2018.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38